



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES EM PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem como objetivo o **Registro de Preços** para a eventual e futura contratação de **serviços de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)** para as ruas do município de São José do Rio Preto. A natureza desses serviços é de infraestrutura essencial, visando a melhoria contínua da malha viária municipal.

Para a consecução deste Registro de Preços, será adotado o rito da **inversão de fases**, conforme expressamente autorizado pelo **Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**.

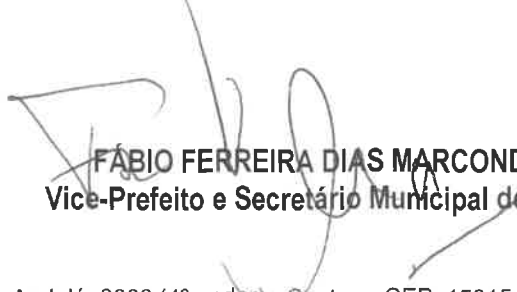
Esta metodologia estabelece que a fase de habilitação dos licitantes precederá a apresentação das propostas e o julgamento. Essa decisão estratégica busca não apenas assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, mas, principalmente, constituir uma Ata de Registro de Preços robusta, composta por fornecedores comprovadamente qualificados e confiáveis, otimizando a eficiência e a segurança jurídica para o município nas futuras contratações.

A adoção da inversão de fases neste certame de Registro de Preços se justifica pelas seguintes vantagens fundamentais:

1. **Garantia da Qualificação dos Fornecedores e Confiabilidade da Ata de Registro de Preços:** A análise prévia da habilitação garante que somente empresas que atendem a todos os requisitos técnicos, econômico-financeiros, jurídicos e fiscais sejam admitidas à fase de apresentação de propostas. No contexto do Registro de Preços, isso é vital, pois assegura que a Ata final seja composta unicamente por fornecedores aptos a executar os serviços de recapeamento asfáltico com a qualidade e a capacidade exigidas. Minimiza-se, assim, o risco de incluir empresas que, no momento de uma contratação derivada da Ata, se mostrem inabilitadas ou incapazes de cumprir o objeto, evitando frustrações contratuais e prejuízos ao erário.
2. **Prevenção de Propostas Inviáveis e Proteção da Administração Pública:** A pré-habilitação impede que licitantes sem os requisitos mínimos de qualificação apresentem propostas no certame. Isso é particularmente relevante pois evita que preços inexequíveis ou impraticáveis sejam registrados na Ata, comprometendo a capacidade de execução dos serviços no futuro. A verificação antecipada assegura que a competição ocorra entre empresas verdadeiramente capacitadas, resultando em propostas mais realistas e garantindo a integridade dos preços registrados para o município de São José do Rio Preto.

Diante do exposto, a inversão de fases é a metodologia mais aderente e benéfica para este processo de Registro de Preços, pois fortalece a segurança jurídica, otimiza a eficiência nas futuras contratações e assegura que os serviços essenciais de recapeamento asfáltico sejam prestados por empresas qualificadas, em alinhamento aos princípios da economicidade, da eficácia e da efetividade da Lei nº 14.133/2021.

São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2025.


FÁBIO FERREIRA DIAS MARCONDES
Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Obras